



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.653, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao orçamento de 2017, na seguinte dotação orçamentária:

16- INST. PREV. SERV. PUBLICOS DE FRANCISCO SÁ
16.01.01- INST. PREV. SERV. PUBLICOS DE FRANCISCO SÁ
09.122.0002.2156- Manutenção Atividades do Instituto de Previdência
33909300- Indenizações e Restituições.....R\$ 300.000,00
FONTE 103- Cont. p/ Regime Próprio de Previdência Social- RPPS. Ficha: 22

TOTAL: R\$ 300.000,00

Art. 2º- Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento do Município de Francisco Sá, para o Exercício de 2017, conforme disposto no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

16- INST.PREV.SERV.PUBLICOS DE FRANCISCO SÁ
16.01.01- INST.PREV.SERV.PUBLICOS DE FRANCISCO SÁ
09.272.0000.2159- Compensação Prev. Aposentadorias e Pensões entre o RPPS e o RGPS
33204100- Contribuições.....R\$ 300.000,00
FONTE 103- Cont. p/ Regime Próprio de Previdência Social- RPPS- Ficha: 19

TOTAL: R\$ 300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

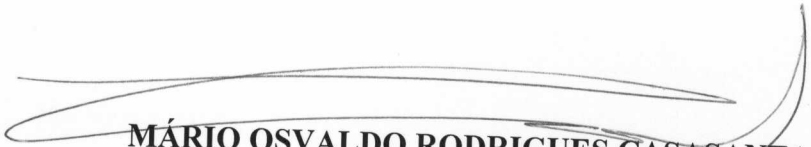
Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 50% do mesmo, utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo por meio desta Lei autorizado a promover alterações no Plano Plurianual do Município de Francisco Sá, para o período de 2014 a 2017, conforme crédito especial constante desta Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

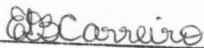
Francisco Sá-MG, 07 de junho de 2017.


MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA,
Prefeito Municipal.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 07 de junho de 2017 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou afixa) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1653 que dispõe sobre: abertura de crédito especial do orçamento de 2017

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.

07, junho, 2017.



Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carneiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685